



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR 2016  
Pauta de Julgamento do dia 02/02/2016  
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 001/2016

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

**No dia 2 de Fevereiro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito na Rua Angelina, Esquina com 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, fundos da Univali, s/nº, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, os seguintes processos:**

---

**1 - PROCESSO 344/2015 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **PAULA CASSETARI FLORES**

JOGO: **CURITIBANOS x MAGA** - .  
**CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE C 2015**

**1 CURITIBANOS**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CURITIBANOS ESPORTE CLUBE, entidade de prática desportiva filiada à FCF, por dar causa ao atraso no início da partida e descumprir o Regulamento Geral das Competições da FCF, incorrendo, assim, nas sanções dos arts. 206 e 191, III (duas vezes), ambos do CBJD.

---

**2 - PROCESSO 352/2015 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **ULISSES ACORDI FETTER**

JOGO: **ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA x**  
**TJD**

**1 OP. MAFRA**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ESPORTE CLUBE OPERÁRIO DE MAFRA, entidade de prática desportiva, por deixar de adimplir obrigação assumida perante a FCF, referente a emolumentos, no valor de R\$ 17.525,00, conforme ofício do Departamento Financeiro da FCF, o que configura a prática da infração disciplinar tipificada no art. 191, II do CBJD.

---

**3 - PROCESSO 001/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **FÁBIO CADILHE NASCIMENTO**

JOGO: **FIGUEIRENSE x AVAI** - .  
**CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL - FASE ESTADUAL**

**1 LEONARDO RODRIGUES DE RODRIGUES 26/01/2000**

**NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LEONARDO RODRIGUES DE RODRIGUES, atleta do Figueirense Futebol Clube, inscrito na CBF sob o nº 502.830, por praticar ato hostil e assumir conduta contrária à disciplina, pois, conforme consta no relatório disciplinar da partida, aos 34 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, por "trocar empurrões e xingamentos após uma disputa de bola com seu adversário", incorrendo, assim, nas sanções dos arts. 250 e 258, ambos do CBJD.

**2 ANDRE COUTINHO SILVA**

**01/06/2000**

**NAO PROFISSIONAL**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ANDRE COUTINHO SILVA, atleta do Avaí Futebol Clube, inscrito na CBF sob o nº 442.143, por praticar ato hostil e assumir conduta contrária à disciplina, pois, conforme consta no relatório disciplinar da partida, aos 34 minutos do segundo tempo, fora expulso, de forma direta, por "trocar empurrões e xingamentos após uma disputa de bola com seu adversário", incorrendo, assim, nas sanções dos arts. 250 e 258, ambos do CBJD.

---

**4 - PROCESSO 002/2016 - EM TRAMITE**

AUDITOR RELATOR: **TIAGO SCHROEDER RUSSI**

JOGO: **AVAI x FIGUEIRENSE**

**CAMPEONATO CATARINENSE INFANTIL - FASE ESTADUAL**

**1 LUIS FELIPE RAIMUNDO**

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUIS FELIPE RAIMUNDO, massagista do Figueirense Futebol Clube, portador do RG nº 4806571 - SSP/SC502.830, por ofender em sua honra o árbitro da partida, pois, conforme consta no relatório disciplinar, aos 10 minutos do segundo tempo, fora expulso por "reclamar de forma acintosa", proferindo as seguintes palavras: "ta de sacanagem, isso é uma palhaçada, tu eis muito ruim" (sic). Agindo da forma relatada, incorre o denunciado nas sanções do art. 243-F do CBJD, com a necessária incidência do § 1º do mesmo dispositivo.

---



Cristiane Carvalho da Silva  
Secretária TJD/Fut/SC